

198
M

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.00.004 CPRP
Regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 – Alterada e Consolidada e Legislação Complementar

PREÂMBULO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público, que na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Cel Virgílio Távora, 1710, Centro, Itaitinga/Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos documentos de habilitação e de propostas de preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94, Decreto Federal nº 7.892/2013 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	Registro de preços para contratação de fornecimento de serviço de estrutura de eventos de interesse de diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE.
Órgão Gerenciador:	Secretaria de Cultura e Turismo
Órgão Interessado:	Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca; Secretaria da Juventude e Esporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Saúde
Modalidade:	Concorrência Pública
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global/Lote
Regime de Execução:	Execução Indireta e Empreitada por Preço Unitário
Data e Hora de Abertura:	27 de Julho de 2022 às 09h:00min.

Compõem-se o presente Edital das partes A, B e C, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo B.1. – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo B.2. – Modelo de carta de proposta comercial;

Anexo B.3. – Modelos de Declaração/Procuração;

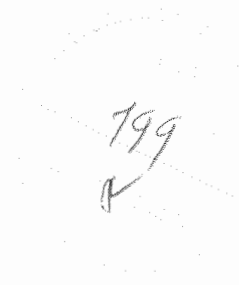
Item 1 – Procuração;

Item 2 – Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação; De pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital; e Declaração de cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo B.4 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo B.5. – Minuta do Contrato.

B



PARTE C – PROJETO BÁSICO

Em que são especificados e quantificados os serviços e materiais, a definição dos recursos e os parâmetros para o Registro de preços para contratação de fornecimento de serviço de estrutura de eventos de interesse de diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca; Secretaria da Juventude e Esporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Saúde.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Itaitinga.
- FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca; Secretaria da Juventude e Esporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Saúde.
- LICITANTE/PROponente: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- PMI – Prefeitura Municipal de Itaitinga.

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para contratação de fornecimento de serviço de estrutura de eventos de interesse de diversas Secretarias do Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

2. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO

2.1. O objeto desta Concorrência Pública tem o valor estimado de R\$8.790.779,40 (Oito milhões setecentos e noventa mil, setecentos e setenta e nove reais quarenta centavos) e será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal.

2.2. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Secretarias Contratante, à época da expedição da competente ordem de compra (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não, que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

3.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2. Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3. Também não poderão participar:

- Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Itaitinga;
- Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do Município de Itaitinga;
- Empresas que se encontrem sob concordata, falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação, liquidação;
- Cooperativas;
- O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.4. O licitante que desejar se fazer representar na sessão apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial.

3.4.1. Por documento hábil, entende-se:

- a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor) do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (Anexo B3 – Item 1);
- b) Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

3.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

